



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

LEI Nº 1.466
De 26 de dezembro de 1991.

— Cria o Distrito de Cristo Rei. —

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal
de Santo Angelo-RS

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Angelo, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica criado no Município de Santo Angelo, o Distrito de Cristo REI, consistente em parte dos atuais Distritos de Lageado do Cerne, Restinga Seca e Comandai.

Parágrafo Único: O distrito se individualiza tendo como origem no ponto formado na divisa entre Santo Angelo, Giruá e Guarani das Missões, na ponte sobre o arroio Comandai; desse ponto segue sentido Sul/Norte pela divisa de Santo Angelo com Guarani das Missões, denominado Travessa Leste da Linha do Campo até atingir o marco da divisa de terras de propriedade de Gabriel Colleto e sucessores de Pedro Gonçalves; seguindo sentido oeste-leste até atingir a estrada de Lageado do Cerne, Cristo Rei, seguindo nesse sentido sudoeste-nordeste até encontrar com a cabeceira de uma sanga, seguindo por essa sanga água abaixo até o Lageado Micuim, seguindo por esse sentido das águas abaixo até a estrada que liga Júlio de Castilhos, Lageado do Cerne, seguindo por essa estrada sentido sudoeste-nordeste até atingir a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., até encontrar a RS-344; seguindo por essa estrada, sentido sul-norte até atingir o ponto de origem (na ponte que faz divisa com Giruá, Santo Angelo e Guarani das Missões).

Art. 2º- É sede do Distrito a Povoação denominada de Cristo Rei.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

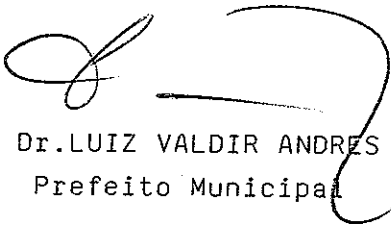
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 02

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIIPAL DE SANTO AN
GELO, em 26 de dezembro de 1991.



Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal